



## ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, REALIZADA EM 03/09/2019

1 Às quatorze horas e trinta minutos do dia três de setembro do ano de dois mil e  
2 dezenove, deu-se início a 4ª Reunião da Comissão de Avaliação de Documentos e  
3 Segurança da Informação do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo -  
4 CRF-SP.

5 **PRESENCAS REGISTRADAS:** Beatriz Maria Chueiri Campos de Oliveira, Daniela  
6 de Cássia Moreira Noronha, Daniela Caroline de Camargo Veríssimo, Luciane  
7 Maria Ribeiro Neto, Ronan Cleiton Loures da Silva, Silmara Alves, Mhamad  
8 Ahmad Mourad, André Luis Gomes Duarte, Samuel Henrique Delapria.

9 **JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIA:** Rodrigo de Freitas, ausente por motivo de saúde  
10 e Roberto Tadao Magami Junior, ausente por motivo de trabalho

11 **1. Sobre a forma de organização e composição da Comissão de Avaliação de**  
12 **Documentos e Segurança da Informação do CRF-SP.** A Dra. Luciane e Dra.  
13 Daniela Veríssimo relataram que no Decreto nº 9.637/2018 constam alguns critérios  
14 para que um empregado possa ser membro da comissão que trata da segurança da  
15 informação numa instituição pública. Tais critérios citam a forma de organização dos  
16 cargos da administração pública federal (conforme atualmente preconizado pelo Decreto  
17 nº 9.727/2019 que dispõe sobre os critérios, o perfil profissional e os procedimentos  
18 gerais a serem observados para a ocupação dos cargos em comissão do Grupo-Direção  
19 e Assessoramento Superiores - DAS e das Funções Comissionadas do Poder Executivo -  
20 FCPE) que não é aplicável a forma atual dos cargos descritos no CRF-SP, seja quanto  
21 aos critérios de formação das pessoas, cargos de confiança ou comissionamento.  
22 Contudo, o Decreto nº 9.727 prevê em seu artigo 9º que "Os critérios de que tratam os  
23 art. 3º, art. 4º e art. 5º poderão ser dispensados, justificadamente, pelo Ministro de  
24 Estado titular do órgão em que estiver alocado o DAS ou a FCPE ou do órgão ao qual se  
25 vincula a entidade em que o DAS ou a FCPE se encontra alocado, de forma a  
26 demonstrar a conveniência de dispensá-los em razão de peculiaridades do cargo ou do  
27 número limitado de postulantes para a vaga". Sendo assim, foi definido na comissão,  
28 que sua composição e coordenação serão mantidas da forma como consta atualmente,  
29 considerando a realidade do CRF-SP. Foi definido também que na norma que trata da  
30 Segurança da Informação do CRF-SP, que atualmente está sendo revisada, será  
31 prevista tal comissão e suas atribuições.

32 **2. Política de Segurança da Informação do CRF-SP.** O Dr. Ronan e o Rodrigo  
33 realizaram uma revisão prévia do texto da Política de Segurança da Informação do CRF-  
34 SP. Durante a reunião, verificou-se que há um consenso no grupo de que a política  
35 deve ser simplificada, constando as diretrizes a serem seguidas pelo CRF-SP. Muitos  
36 pontos que atualmente constam no texto podem ser descritos no Código de Conduta do  
37 CRF-SP, Instruções de Trabalho do Departamento de Tecnologia da Informação (DTI)  
38 ou descritos na Política de Gestão de Documentos a ser elaborada para aprovação do



## ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, REALIZADA EM 03/09/2019

39 CFF. Foi acordado que o Dr. Ronan e o Rodrigo realizarão nova revisão do texto para  
40 apreciação em reunião posterior, a ser agendada, para tratar sobre o tema. A Dra.  
41 Luciane esclareceu que por se tratar de uma diretriz do CRF-SP, caberia a publicação da  
42 Política da Segurança da Informação, no formato de deliberação, para que haja ciência  
43 e aprovação pelo Plenário do CRF-SP.

### 44 **3. Discussão sobre a forma atual de guarda de informações pelo DTI. 3.1.**

45 André, gerente do DTI, esclareceu que cada sistema utilizado pelo CRF-SP para gestão  
46 de dados e informações específicas, possui uma forma de guarda diferente, bem como  
47 restrições distintas para acessos. André e Mhamad esclareceram que por ausência de  
48 uma diretriz clara até o presente momento sobre o prazo de guarda de cada  
49 documento/informação, não houve até então uma preocupação para padronização de  
50 tais informações nos diversos sistemas do CRF-SP, bem como em contratos com  
51 terceiros. Ratificando tal apontamento, o Dr. Samuel citou alguns casos que envolveram  
52 processo na esfera trabalhista em que houveram dificuldades para rastreamento de  
53 informações no CRF-SP. Frente a tal realidade, identificou-se a necessidade de um  
54 levantamento de todos os programas e sistemas utilizados no CRF-SP e procedimentos  
55 de guarda das informações. Mhamad comprometeu-se a realizar esse levantamento  
56 para apresentar em próxima reunião dessa comissão sobre o assunto. **3.2.** Foi  
57 informado pela Dra. Daniela Veríssimo que o Mhamad esclareceu via e-mail,  
58 encaminhado aos membros da Comissão, qual a forma de guarda dos e-mails no CRF-  
59 SP. Tal retorno era uma pendência da reunião realizada em 22/08/2019. Mhamad citou  
60 que atualmente a guarda é realizada por uma empresa terceira, Microsoft, e não há  
61 garantia de guarda por tempo, mas sim por demanda de uso. Caixas de e-mails menos  
62 utilizadas, demandam menos espaço para guarda e, conseqüentemente, as informações  
63 arquivadas permanecem por mais tempo guardados e passíveis de busca se necessário.  
64 Em caso de rompimento de contrato com a Microsoft, há previsão contratual de que a  
65 totalidade dos dados registrados nos servidores da Microsoft podem ser resgatados pelo  
66 CRF-SP em até 30 dias, para fins de armazenamento em outro local. Os registros  
67 arquivados na Microsoft são armazenados conforme as condutas dos usuários. Uma vez  
68 que uma informação seja excluída pelo usuário, não há como resgatar, pois não há um  
69 sistema de backup. **3.3.** Ao abordar os aspectos de uso de e-mail pelos funcionários do  
70 CRF-SP, verificou-se a necessidade de alinhamento das condutas no que se refere ao  
71 controle de acessos de funcionários aos e-mails, bem como demais sistemas do CRF-SP,  
72 seja no momento de sua contratação, mudança de função ou no momento do  
73 desligamento. Nesse fluxo, ocorre a participação do Departamento de Gestão de  
74 Pessoas, que certamente possui instruções de trabalho nesse sentido, contudo, os  
75 procedimentos a serem seguidos, principalmente em caso de desligamentos, não está  
76 claro aos gestores que participam dessa comissão. Sendo assim, foi definido que a Dra.



**CRF SP**  
CONSELHO REGIONAL  
DE FARMÁCIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO

## ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, REALIZADA EM 03/09/2019

77 Daniela Veríssimo irá solicitar ao Departamento de Gestão de Pessoas as instruções de  
78 trabalho que citam os procedimentos relativos à segurança de informação, para análise  
79 dessa comissão.

80 **4. Utilização da ferramenta de WhatsApp for business como um canal de**  
81 **atendimento pelo CRF-SP.** A Dra. Silmara citou resumidamente a forma como  
82 atualmente é utilizada a ferramenta de WhatsApp pelo Departamento de Atendimento  
83 os participantes da reunião identificaram a preocupação quanto à guarda de  
84 informações por essa ferramenta. Mhamad irá pesquisar sobre a ferramenta de  
85 WhatsApp e possibilidades de melhoria no que tange à segurança da informação nesse  
86 canal e atendimento.

87 Nada mais havendo a tratar às dezesseis horas, a Dra. Daniela Caroline de Camargo  
88 Veríssimo declarou encerrada a reunião.

89 São Paulo, três de setembro de dois mil e dezenove.

90 Beatriz Maria Chueiri Campos de Oliveira \_\_\_\_\_

91 Daniela de Cássia Moreira Noronha \_\_\_\_\_

92 Daniela Caroline de Camargo Veríssimo \_\_\_\_\_

93 Luciane Maria Ribeiro Neto \_\_\_\_\_

94 Ronan Cleiton Loures da Silva \_\_\_\_\_

95 Silmara Alves \_\_\_\_\_

96 Samuel Henrique Delapria \_\_\_\_\_

97 André Luis Gomes Duarte \_\_\_\_\_

98 Mhamad Ahmad Mourad \_\_\_\_\_